



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 662-A DE 01 DE MAIO DE 1.988

"Dispõe sobre Suplementação de verba"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$..... 9.300.000,00 (Trinta e nove milhões e trezentos mil cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A

3- 3181- 03.07.021.2.12	Pessoal Civil	Cz\$ 15.000.000,00
7- 3190- 03.07.021.2.16	Diversas Despesas Custeio	Cz\$ 6.000.000,00
7- 3130- 05.21.134.2.22	Serviços Terceiros Encargos	Cz\$ 1.500.000,00
1- 3130- 08.42.188.2.26	Serviços Terceiros Encargos	Cz\$ 1.200.000,00
1- 3190- 08.46.224.2.34	Diversas Despesas Custeio	Cz\$ 1.500.000,00
3- 3190- 13.75.428.2.44	Diversas Despesas Custeio	Cz\$ 600.000,00
3- 3130- 16.88.534.2.53	Serviços Terceiros Encargos	Cz\$ 4.500.000,00
6- 3190- 16.88.534.2.56	Diversas Despesas Custeio	Cz\$ 9.000.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de possível / excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de Cz\$..... 9.300.000,00 (Trinta e nove milhões e trezentos mil cruzados),

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de maio de 1.988, 24º Ano de Emancipação Político Administrativo.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI
Contador - C.R.C.81843



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito